



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

*Obs: alteração através
do Decreto n.º 1908/12,
de 03/04/2012.*

DECRETO Nº. 1880/2012, 04/01/2012.

Fixa datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) - ISS Fixo e Taxa de Localização e Licença, dentre outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º

Ficam fixadas as datas de vencimentos dos seguintes Tributos Municipais conforme segue:

I – IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano:

- a) 30/03/2012 – 1ª parcela ou quota única;
- b) 29/06/2012 – 2ª parcela;
- c) 28/09/2012 – 3ª parcela;
- d) 28/12/2012 – 4ª parcela.

II - ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fixo:

- a) 30/03/2012 – 1ª parcela ou quota única;
- b) 29/06/2012 – 2ª parcela;
- c) 28/09/2012 – 3ª parcela;
- d) 28/12/2012 – 4ª parcela.

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Variável:

- a) 23/03/2012 – 1ª parcela;
- b) 25/04/2012 – 2ª parcela;
- c) 25/05/2012 – 3ª parcela;
- d) 25/06/2012 – 4ª parcela;
- e) 25/07/2012 – 5ª parcela;
- f) 24/08/2012 – 6ª parcela;
- g) 25/09/2012 – 7ª parcela;
- h) 25/10/2012 – 8ª parcela;
- i) 23/11/2012 – 9ª parcela;
- j) 24/12/2012 – 10ª parcela;
- k) 25/01/2013 – 11ª parcela;
- l) 25/02/2013 – 12ª parcela.

IV – Taxa de localização e licença, quota única: dia 30/03/2012.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

Art. 2º Todos os valores necessários como base para o cálculo dos tributos citados neste Decreto ficam reajustados pelo IPCA acumulado, do período de dezembro de 2010 a novembro de 2011, no valor de 6,45%.

Parágrafo Único. Para o exercício fiscal de 2012, o valor de referência fiscal do Município passa a ser de R\$ 35,67 e emolumentos de R\$ 2,83.

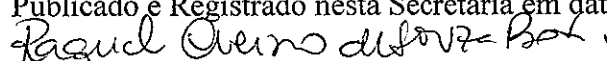
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02/01/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de janeiro de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria